



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.031333/2017-74
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2017 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS - SERPRO E A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Polo 08, Bloco "A" em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor SERGIO DE ASSIS LOBO, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018, e de outro lado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Empresa Pública Federal, CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede em Brasília, no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601, módulo V, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento Clientes - Planejamento, Orçamento e Gestão - SUNMP, o Senhor BRUNO FERREIRA VILELA, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº 792.956.651-04 e por seu Gerente de Departamento de Negócio - Soluções e Transporte e Saúde, o Senhor JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA, [REDACTED] identidade nº [REDACTED] e CPF/MF 225.449.501-10, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a prorrogação do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de outubro de 2018 até 31 de outubro de 2019;



SCE/Sul, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília - DF, 70200-003 - fone: (61) 9410.1000 / 1001

www.antt.gov.br

Processo nº 50500.031333/2017-74

1.2 a alteração da tabela de preços constantes da cláusula décima sexta do contrato nº 027/2017 para inclusão de faixas de preços conforme quantidade de consultas, passando ao seguinte teor:

Item Faturável	Periodicidade	Apuração	Unidade	Faixa	Volume	Preço Unitário (R\$)
Notificação Eletrônica RENAINF	Sob demanda	Mensal	Transação Eletrônica - Registro de Notificação	1	1 até 1.000.000	1,58
				2	1.000.001 a 1.500.000	1,38
				3	1.500.001 a 2.250.000	1,18
				4	2.250.001 a 3.375.000	0,98
				5	Acima de 3.375.000	0,78
Franquia Mínima	Resultado da apuração mensal < R\$ 500,00					500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE


2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 633.896,00 (seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 105.649,33 (cento e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) foi reprocedida a Nota de Empenho nº 2018NE 800331.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato nº 027/2017, na forma da lei.




CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 027/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de outubro de 2018.

PELA CONTRATANTE:


SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA:


BRUNO FERREIRA VILELA
Superintendente de Relacionamento com Clientes –
Planejamento, Orçamento e Gestão


JOSE CARLOS PAULISTA DE SOUZA
Gerente de Departamento de Negócio – Soluções
de Transporte e Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:


Antonia Leidiane R. Viana
CPF nº [REDACTED]-89
RG nº [REDACTED]

Nome:

CPF:

Identidade:

